



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Autora: DANDARA GISSONI

Fica alterado o Art. 50 do Projeto de Lei nº 47/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 50 As definições das atribuições inerentes aos ocupantes de cargos em comissão ou de funções gratificadas, bem como as suas respectivas descrições, estão previstas nos Anexos III a IV desta Lei e constituem matéria reservada à lei em sentido estrito de conformidade do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, sendo expressamente vedada a edição de ato normativo infralegal para tal finalidade.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 30 de Agosto de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereador – PSD

